



Protocolo: 03615/2024-7

Portaria Normativa Nº 35, de 8 de março de 2024.

Aprova o início das atividades do projeto prioritário Sistema de Comunicação, designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC nº. 235, de 3 de abril de 2012, e:

Considerando os termos da Decisão Plenária Nº 16, de 14 de dezembro de 2023, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o início das atividades do projeto prioritário Sistema de Comunicação, tendo a Segex como unidade patrocinadora.

Art. 2º. Designar a servidora Mariza de Souza Macedo – matrícula 203.535 para exercer a atribuição de gestora do projeto prioritário.

Parágrafo único. Cabe ao gestor do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC Nº 351/2021.

Art. 3º. Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:

I. Bruno Fardin Faé – 203.537;



- II. Diego Henrique Ferreira Torres – 203.545;
- III. Fabiola de Noronha Gabriel Cruz Rios – 203.082;
- IV. Flavia Holz Meirelles Pereira – 203.528;
- V. Geraldo Dallapiccola – 203.106;
- VI. Julia Sasso Alighieri – 203.640;
- VII. Lenita Loss – 203.174;
- VIII. Miguel Burnier Ulhoa – 203.637;
- IX. Régis Vicentini Silotti – 203.204;
- X. Rodrigo Lubiana Zanotti – 203.233;
- XI. Rupp Caldas Vieira – 203.213;
- XII. Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira (Gestora de TI) – 202.855;
- XIII. Andre Gustavo Coelho de Almeida – 203.523;
- XIV. Luis Felipe de Moraes Uliana – 204.050.

Art. 4º. O prazo para conclusão do projeto prioritário é 19/12/2024.

Art. 5º. Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

Art. 6º. Cabe Assessoria de Governança (Asgov) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913